



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Almirante Tamandaré-Pr, 08 de fevereiro de 2024.

À Comissão de Dativos da OAB-PR

Subseção Colombo

R. Francisco Camargo, 334 - Centro, Colombo - PR, 83414-010

CEP: 83414-010

Assunto: Solicitação de nomeação de defensor dativo para plantão na Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-Pr

Prezados(as) Senhores(as),

Por meio deste ofício, a Câmara Municipal de Almirante Tamandaré-Pr, vem respeitosamente solicitar à Comissão de Dativos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Paraná, Subseção Colombo, a nomeação de um defensor dativo para atuar em plantão no dia 09 de fevereiro de 2024, à partir da 13:00 horas.

O defensor dativo será designado para possível atuação em processo de cassação de vereador que será julgado neste dia, cuja presença se faz imprescindível para garantir o amplo direito de defesa e o devido processo legal caso este não compareça acompanhado de advogado.

Ressaltamos ainda que todo o processo já pode ser acessado pelo advogado nomeado através do link <https://sapl.almirantetamandare.pr.leg.br/materia/1904/documentoacessorio>

Agradecemos desde já a atenção dispensada à presente solicitação e aguardamos prontamente a indicação do defensor dativo designado para o referido plantão.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

CLAUDECI APARECIDO RODRIGUES

Data: 08/02/2024 13:30:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDINHO ZOINHO

Presidente



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná
Subseção de Colombo

Colombo, 08 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 012/2024

Ilustríssimo,

Em resposta ao ofício recebido em 08/02/2024, gostaríamos de expressar nossa apreciação pelo contato e pela consideração em relação à designação de um plantonista dativo para atuar em um possível processo de cassação de um vereador.

Após revisão cuidadosa do pedido, lamentamos informar que não podemos atender à solicitação por dois motivos fundamentais:

O vereador em questão não se enquadra na categoria de hipossuficiente, o que é uma condição essencial para a designação de um advogado dativo conforme estipulado em nossa legislação vigente.

Ademais, o processo em questão não é de natureza judicial, visto que a atuação de advogado dativo se restringe a processos judiciais. Como tal, a designação de um plantonista dativo não se aplica neste caso específico.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos da mais alta consideração e apreço.

PAULO SÉRGIO PEREIRA DA SILVA
Presidente OAB/PR Subseção de Colombo

Ilustríssimo Senhor
CLAUDINHO ZOINHO

Subseção Colombo
Rua Francisco Camargo nº 334 - Centro - CEP: 83414-010 Colombo- PR - Tel. (41) 3656- 1429
colombo@oabpr.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 013/2024

Almirante Tamandaré, 08 de fevereiro de 2024.

Ilustríssimo Senhor Doutor
ELISANDRO BATISTA DE SIQUEIRA
Advogado OAB/PR 72.916

Assunto: Solicitação realização de plantão para fins de defesa perante processo político-administrativo.

Ilustríssimo Senhor Doutor:

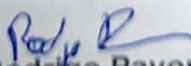
A Comissão Processante da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, por intermédio de seu presidente infra-assinado, vem, perante Vossa Senhoria, intimá-lo acerca de sua **NOMEAÇÃO** para atuar, em caráter de plantão, junto à Sessão de Julgamento, decorrente de procedimento político-administrativo de cassação de mandato do Vereador Valtemir Honório dos Santos, a qual irá ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, com início às 13h00min, na sede desta Edilidade, cujo endereço consta do rodapé.

Para melhor acesso e conhecimento do processo disponibilizamos o seguinte link:

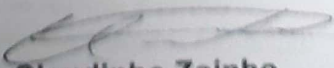
<https://sapl.almirantetamandare.pr.leg.br/materia/1904/documentoacessorio>

Ressaltamos que a atuação de Vossa Senhoria ocorrerá somente na ausência de defensor constituído, cuja remuneração se dará com base na Tabela de Honorários da Advocacia Dativa.

Atenciosamente,


Rodrigo Pavoni

Presidente da Comissão Processante


Claudinho Zoinho

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO Nº 013/2024

Almirante Tamandaré, 08 de fevereiro de 2024.

Ilustríssimo Senhor Doutor
ELISANDRO BATISTA DE SIQUEIRA
Advogado OAB/PR 72.916

Assunto: Solicitação realização de plantão para fins de defesa perante processo político-administrativo.

Ilustríssimo Senhor Doutor:

A Comissão Processante da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, por intermédio de seu presidente infra-assinado, vem, perante Vossa Senhoria, intimá-lo acerca de sua NOMEAÇÃO para atuar, em caráter de plantão, junto à Sessão de Julgamento, decorrente de procedimento político-administrativo de cassação de mandato do Vereador Valtemir Honório dos Santos, a qual irá ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2024, com início às 13h00min, na sede desta Edilidade, cujo endereço consta do rodapé.

Para melhor acesso e conhecimento do processo disponibilizamos o seguinte link:
<https://sapl.almirantetamandare.pr.leg.br/materia/1904/documentoacessorio>

Ressaltamos que a atuação de Vossa Senhoria ocorrerá somente na ausência de defensor constituído, cuja remuneração se dará com base na Tabela de Honorários da Advocacia Dativa.

Atenciosamente,

Rodrigo Pavoni
Presidente da Comissão Processante


Claudinho Zoinho
Presidente da Câmara Municipal


RECEBI EM
08/02/24

